



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

LEI Nº 995/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

**“CRIA CARGOS, ALTERA DISPOSITIVOS DE
LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de médico:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário	Requisitos
Médico Clínico Geral	01	20 horas semanais	R\$ 8.000,00	Graduação em medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão

Art. 2º - Fica alterado o salário para o cargo de Odontólogo ESF, previsto no art. 1º da Lei nº 822/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário	Requisitos
Odontólogo ESF	01	40	R\$ 3.563,00	Graduação em Odontologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 822/2011 permanecem inalterados.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar contratação temporária e emergencial dos cargos de Médico Clínico Geral e Odontólogo ESF, criado através da presente Lei, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 23 de outubro de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC